



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

Apresentação: 09/07/2024 20:50:46.157 - PLEN
EMP 492 => PLP 68/2024
EMP n.492

EMENDA Nº

(ao PLP 68, de 2024)

Dê-se nova redação ao art. 452 e seguintes do PLP 68 do dia 25 de abril de 2024, incluindo-se os seguintes parágrafos:

Art. 452

§3º A inclusão e exclusão de incidências no âmbito da avaliação de que trata este artigo considerará a classificação de atividades da Taxonomia Sustentável Brasileira produzido pelo Comitê Interinstitucional da Taxonomia Sustentável Brasileira – CITSB, instituído pelo Decreto nº 11.961/2024 ou órgão equivalente que o vier a substituir.

§4º Serão incluídos na incidência do Imposto Seletivo as atividades, ativos ou categorias de projetos que não estiverem classificados na Taxonomia Sustentável Brasileira.

JUSTIFICATIVA

Sugere-se o aproveitamento, na avaliação da política do Imposto Seletivo, dos conceitos e das classificações de atividades econômicas produzidas no âmbito dos trabalhos sobre a Taxonomia Verde no Mercado de Carbono. Além de possibilitar uma complementariedade necessária entre as políticas públicas ambientais, a iniciativa (i) cumpre com os ditames de eficiência e modicidade da atuação pública ao aproveitar os trabalhos desenvolvidos em outro âmbito; (ii) confere transparência ao processo decisório para imposição de tributos e (iii) garante





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Nilto Tatto

a participação da sociedade civil no processo, dado que o Comitê é formado por membros de diversos órgãos do executivo e também representantes de entidades da sociedade civil.

Pelo motivo mais que relevante, é que solicito o apoio dos nobres pares na aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, Brasília, 9 de julho de 2024.

NILTO TATTO

Deputado Federal - PT/SP

Apresentação: 09/07/2024 20:50:46.157 - PLEN
EMP 492 => PLP 68/2024

EMP n.492





Emenda de Plenário a Projeto com Urgência **(Do Sr. Nilto Tatto)**

Institui o Imposto sobre Bens e Serviços - IBS, a Contribuição Social sobre Bens e Serviços - CBS e o Imposto Seletivo - IS e dá outras providências.

Assinaram eletronicamente o documento CD246554682800, nesta ordem:

- 1 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV - VICE-LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Afonso Motta (PDT/RS) - VICE-LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PRD *-(P_112403)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

